



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - IPAM
Comitê de Investimentos - IPAM-COMIN

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS – IPAM REALIZADA EM 30/06/2026

Aos 30 dias do mês de junho de dois mil e vinte e seis, às 14h, reuniram-se, os membros do Comitê de Investimento do IPAM, senhores Júlio César de Souza Ferreira, Odilon José de Santana Júnior, Rodrigo Ferreira Soares, Orisvaldo Bezerra de Salles, Maria Irisney Barbosa de Souza, conduzida pela Diretora-Presidente, Sra. Claudineia Araújo de Oliveira Bortolete, para tratar das seguintes pautas: **1. Apresentação do cenário econômico atual; 2. Revisão da Política de Investimentos de 2026; 3. Apresentação da proposta de atualização da Política de Investimentos de 2026, em razão do reenquadramento dos ativos e das adequações decorrentes da certificação Pró-Gestão RPPS - Nível II; 4. Análise e deliberação sobre aprovação da minuta de atualização da Política de Investimento 2026; e 5. Outros assuntos relacionados ao Comitê.** Aberta a reunião, a Presidente cumprimentou os presentes e passou a palavra ao Consultor de Investimentos, Sr. Reiter, para apresentação do cenário econômico nacional e internacional, ressaltando os principais fatores que influenciam a gestão dos recursos previdenciários. Foi destacado que o exercício de 2025 foi caracterizado por política monetária restritiva, com manutenção da taxa Selic em patamar elevado, encerrando o período em 15,00% ao ano, inflação medida pelo IPCA acumulada em 4,26%, crescimento moderado da economia e continuidade das incertezas relacionadas ao cenário fiscal. Para o exercício de 2026, foram apresentadas projeções indicando crescimento do Produto Interno Bruto - PIB em aproximadamente 1,8%, inflação estimada em torno de 5,33%, expectativa de redução gradual da taxa Selic para cerca de 14,00% ao ano, câmbio médio projetado em R\$ 5,20 por dólar e manutenção de ambiente que exige acompanhamento permanente dos mercados financeiros. Na sequência, iniciou-se a apresentação da proposta de revisão da Política Anual de Investimentos - PI 2026. O Consultor esclareceu que a atualização da Política tornou-se necessária em razão da obtenção da Certificação Institucional Pró-Gestão RPPS - Nível II pelo IPAM, fato que representa importante evolução na estrutura de governança do Instituto e possibilita o enquadramento do RPPS como Investidor Qualificado, ampliando as possibilidades de aplicação previstas na Resolução CMN nº 5.272/2025, sem afastar os princípios da segurança, rentabilidade, solvência, liquidez e transparência que norteiam a gestão dos recursos previdenciários. Em seguida foi apresentada a minuta revisada da Política de Investimentos, contemplando as adequações à Resolução CMN nº 5.272/2025 e à Portaria MTP nº 1.467/2022, bem como o fortalecimento das práticas de governança, gestão de riscos, controles internos e conformidade institucional. Foram destacadas as atualizações referentes à estrutura de governança dos investimentos, às competências dos órgãos envolvidos no processo decisório, ao fortalecimento da segregação de funções, aos critérios de credenciamento das instituições financeiras, à política de seleção de ativos, ao acompanhamento permanente da carteira, à avaliação de desempenho dos investimentos, aos procedimentos de precificação dos ativos, aos critérios de sustentabilidade e fatores ESG, bem como aos mecanismos destinados à prevenção de conflitos de interesse. Também foram apresentados os principais parâmetros atuariais constantes da Política, permanecendo estabelecidas as seguintes metas de rentabilidade: Fundo Financeiro: IPCA + 5,50% ao ano; Fundo Previdenciário: IPCA + 5,55% ao ano; Meta consolidada da carteira: IPCA + 5,51% ao ano. Na sequência, foi apresentada a Estratégia de Alocação dos Recursos para o exercício de 2026, elaborada com fundamento nas projeções econômicas, no estudo de Asset Liability Management - ALM, no perfil das obrigações atuariais do Instituto e nos limites previstos pela Resolução CMN nº 5.272/2025. O Consultor esclareceu que a estratégia mantém perfil predominantemente conservador, privilegiando investimentos em renda fixa, porém permitindo maior flexibilidade de gestão em razão da certificação obtida pelo Instituto. Foram apresentados os limites estratégicos de alocação da carteira, ficando definidos: Art. 7º, inciso I - Fundos de Investimento e ETF lastreados exclusivamente em Títulos Públicos Federais: limite mínimo de 15%, alocação alvo de 49% e limite máximo de 100%; Art. 7º, inciso III - Títulos Públicos Federais: alocação alvo de 45%, com limite máximo de 80%; Art. 8º, inciso I - Fundos de Ações: alocação alvo de 5%, observado o limite máximo de 20%; Art. 12, inciso II - Empréstimos Consignados: alocação alvo de 1%, limitado ao máximo de 10% da carteira. Foi destacado que a estratégia consolidada prevê aproximadamente 95% dos recursos aplicados em ativos de Renda Fixa e 5% em Renda Variável, mantendo, neste momento, ausência de alocação nos segmentos de investimentos estruturados, investimentos no exterior e fundos imobiliários, sem prejuízo de futuras avaliações decorrentes do novo enquadramento institucional do IPAM. Durante a apresentação também foram detalhados os mecanismos de gerenciamento de riscos previstos na Política, contemplando monitoramento permanente dos riscos de mercado, crédito, liquidez, operacional, terceirização, risco sistêmico e risco legal, além da implantação de planos de contingência para cada modalidade de risco, monitoramento contínuo do enquadramento legal da carteira, controle da aderência à meta atuarial, fortalecimento dos controles internos e observância permanente das normas de governança estabelecidas pelo Ministério da Previdência Social. Após ampla discussão acerca da proposta apresentada, os membros do Comitê analisaram individualmente os dispositivos constantes da minuta da Política de Investimentos. Durante a análise da Estratégia de Alocação, deliberou-se pela alteração do limite máximo de aplicação previsto no art. 7º, inciso V, da Resolução CMN nº 5.272/2025 (Fundos de Investimento em Renda Fixa em Geral e ETF de Renda Fixa), passando o limite máximo de aplicação de 0% para 10% da carteira. A alteração foi aprovada considerando tratar-se de fundos de perfil conservador, destinados à obtenção de rentabilidade superior ao CDI, constituindo alternativa eficiente para diversificação da carteira sem comprometer os princípios da segurança, liquidez e aderência à meta atuarial. Concluídas as discussões, os

membros do Comitê entenderam que a Política de Investimentos revisada contempla integralmente as exigências da Resolução CMN nº 5.272/2025, da Portaria MTP nº 1.467/2022 e das boas práticas de governança exigidas para os RPPS certificados no Pró-Gestão RPPS Nível II, fortalecendo significativamente os controles internos, a gestão de riscos, a transparência e a governança dos investimentos do Instituto. Submetida à votação, a Minuta da Política Anual de Investimentos - PI 2026 foi aprovada por unanimidade, ficando deliberado seu encaminhamento ao Conselho Municipal de Previdência - CMP, para apreciação, análise e deliberação final. Na sequência, o Consultor de Investimentos, Sr. Reiter, informou que se encontra agendada visita técnica presencial ao IPAM nos dias 23 e 24 de julho de 2026, oportunidade em que serão desenvolvidas atividades de assessoramento técnico, acompanhamento da carteira de investimentos e alinhamento das ações de governança. Na ocasião, solicitou que seja providenciado o agendamento de reunião do Conselho Municipal de Previdência – CMP durante o referido período, visando à apresentação técnica da Política de Investimentos revisada e sua apreciação pelos Conselheiros antes da deliberação final. Nada mais havendo a tratar, a Presidente do Comitê de Investimentos do IPAM deu como encerrada a reunião e eu, Maria Irisney Barbosa de Souza, secretariei e lavrei a Ata, firmada por mim e todos os membros do Comitê de Investimentos presentes.

Porto Velho, 30 de junho de 2026.

CLAUDINEIA ARAÚJO DE O. BORTOLETE
Diretora-Presidente do IPAM

JÚLIO CÉSAR DE SOUZA FERREIRA
Coordenador Administrativo e Financeiro

ORISVALDO BEZERRA DE SALLES
Coordenador de Previdência

ODILON JOSÉ DE SANTANA JÚNIOR
Responsável pela Gestão dos Recursos do RPPS

MARIA IRISNEY BARBOSA DE SOUZA
Membro do Comitê de Investimentos

RODRIGO FERREIRA SOARES
Membro do Comitê de Investimentos



Documento assinado eletronicamente por **Maria Irisney Barbosa de Souza, Membro(a)**, em 30/06/2026, às 15:37, conforme art. 17, § 1º, do Decreto nº 21.393, de 07 de outubro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Ferreira Soares, Membro(a)**, em 30/06/2026, às 15:40, conforme art. 17, § 1º, do Decreto nº 21.393, de 07 de outubro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Claudineia Araújo de Oliveira Bortolete, Membro(a)**, em 30/06/2026, às 16:28, conforme art. 17, § 1º, do Decreto nº 21.393, de 07 de outubro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Orisvaldo Bezerra De Salles, Membro(a)**, em 01/07/2026, às 10:09, conforme art. 17, § 1º, do Decreto nº 21.393, de 07 de outubro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Odilon Jose de Santana Junior, Membro(a)**, em 02/07/2026, às 08:43, conforme art. 17, § 1º, do Decreto nº 21.393, de 07 de outubro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Julio Cesar de Souza Ferreira, Membro(a)**, em 10/07/2026, às 13:43, conforme art. 17, § 1º, do Decreto nº 21.393, de 07 de outubro de 2025.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.portovelho.ro.gov.br/sei> informando o código verificador **1148673** e o código CRC **6A47B71B**.



Referência: Processo nº 011.002858/2026-27

SEI nº 1148673